

**ATA DA
4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 11 de setembro de 2024, pelas dez horas e dezoito minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas, nas instalações dos Paços do Concelho - Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: _____

PONTO UM – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 21.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA 2024, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DE ATOS PRATICADOS E A SUA DELIBERAÇÃO. (DFDE) _____

PONTO DOIS - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA. (DOMH/DPOE) _____

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 163.º DO CPA, E ABERTURA DE UM NOVO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL, NOS MOLDES DO ANTERIOR, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA DIVISÃO POLICIAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ODIVELAS. (DOMH/DPOE) _____

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA A RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS MEDIANTE CONTRATO DE ALUGUER OPERACIONAL. (DGAT/DTO) _____

PONTO CINCO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE NORMA INTERPRETATIVA DOS ARTIGOS 16.º, 18.º, 19.º E 19.º-A, DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (GT/RTORM) _____

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: _____

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

FLORENTINO MANUEL DOS SANTOS SERRANHEIRA -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Florentino Serranheira. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 40.186.800,56 (quarenta milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos euros e cinquenta e seis cêntimos). -

PONTO UM – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 21.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA 2024, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DE ATOS PRATICADOS E A SUA DELIBERAÇÃO. (DFDE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2024/154, de 04/09/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

"No decorrer do ano de 2024, foram já efetuadas 20 alterações orçamentais, sendo que 17 foram alterações

orçamentais permutativas, aprovadas pelo Sr. Presidente da Câmara no uso das competências que lhe foram conferidas pelo n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento do estabelecido nas normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, conjugado com o estipulado em SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública. -----

Nas 4.º, 10.º, 11.º e 13.º Alterações Orçamentais Permutativas, foram efetuadas as seguintes alterações ao PPI: -----

Alteração Permutativa	Data	Projeto	Descrição	Alteração
4ª	27/02/2024	2023/I/175	Remodelação da Frente Urbana do	Criação do ano de 2025, com o valor de 95.400,00 €, reduzindo o valor do ano de 2024
			Rio da Costa - Odivelas	na mesma proporção, não aumentando o valor global do projeto.
10ª	24/05/2024	2024/I/171	Remodelação do Espaço Público no Bairro das Patameiras, em Odivelas	Aumento do valor previsto no ano de 2025 em 724.000,00 €
11ª	28/05/2024	2022/I/111	Parque Urbano da Cidade de Odivelas	Aumento do valor previsto no ano de 2026 em 1.000.000,00 €
13ª	08/07/2024	2024/I/156	Construção do Pavilhão Honório Francisco - Odivelas	Aumento do valor previsto no ano de 2025 em 150.000,00 €

Considerando que no ponto 8.3.2.2. do POCAL, encontra-se estabelecido que “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados”, ou que implique aumento de despesa, e uma vez que estas alterações foram efetuadas na previsão dos anos de 2025 e 2026 e em 2024 não foi incluído nenhum novo projeto nem foi aumentado a despesa global do orçamento previsto para 2024, foi considerada uma alteração permutativa, em cumprimento do estabelecido nas normas 8.3.2.3 do POCAL. -----

No entanto, entende o Tribunal de Contas (TdC) que se tratando de projetos plurianuais dever-se-á ter em conta o exposto na Lei 8/2012 e que a referência feita pelo legislador a “aumento da despesa” no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, tem de ser interpretada como reportando-se à despesa prevista no projeto inscrito no PPI e não à despesa global do orçamento. -----

Assim, entende o TdC que o reforço de verba para um projeto em ano diferente ao que se encontra em execução, consubstancia uma nova despesa, mesmo que não implique o aumento da despesa global do orçamento e por isso deve a modificação ser precedida de deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do Art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e do Art.º 6.º, n.º 1, al. c) da LCPA.



Dado este entendimento e uma vez que as alterações acima identificadas, foram aprovadas por despacho do Sr. Presidente, devem as mesmas ser submetidas à Assembleia Municipal para deliberação de ratificação das aprovações identificadas, nos termos do art.º 164 n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo. _____

Assim, e considerando: _____

- Que nos termos do n.º 3 do art.º 164 do Código do Procedimento Administrativo, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática; _____
- Que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP), através do disposto no artigo 17.º, revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, designado por POCAL), **com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1**, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às **regras previsionais e às alterações do orçamento**; _____
- Que nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33, e da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Alterações Orçamentais Modificativas (AOM), devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; _____

Assim, propõe-se em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, bem como, da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para: _____

1. Ratificação da decisão de aprovação da criação do ano de 2025 com o valor de 95.400,00 €, no projeto 2023/II/175 - "Remodelação da Frente Urbana do Rio da Costa – Odivelas", tendo o projeto um valor global de 1.132.504,21 €; _____
2. Ratificação da decisão de aumento de 724.000,00 € no ano de 2025, no projeto 2024/II/171 - "Remodelação do Espaço Público no Bairro das Patameiras, em Odivelas", tendo o projeto um valor global de 2.724.000,00€; _____
3. Ratificação da decisão de aumento de 1.000.000,00 € no ano de 2026, no projeto 2022/II/111 - "Parque Urbano da Cidade de Odivelas", tendo o projeto um valor global de 17.264.082,50 €; _____
4. Ratificação da decisão de aumento de 150.000,00 € no ano de 2025, no projeto 2024/II/156 - "Construção do Pavilhão Honório Francisco - Odivelas", tendo o projeto um valor global de 3.550.000,00 €; _____
5. Aprovação da 4ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento 2024 e às Grandes Opções do Plano 2024-2028 (Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Mais Relevantes). _____

Anexos: _____

1. Extracto da 5.ª Alteração Orçamental – 4.ª Alteração Orçamental Permutativa. _____
2. Extracto da 12.ª Alteração Orçamental – 10.ª Alteração Orçamental Permutativa. _____
3. Extracto da 13.ª Alteração Orçamental – 11.ª Alteração Orçamental Permutativa. _____

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4. Extracto da 16.^a Alteração Orçamental – 13.^a Alteração Orçamental Permutativa. -----

5. 14.^a Alteração Orçamental – 3.^a Alteração Orçamental Modificativa. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM -----

1. Para incluir na OT da próxima RC extraordinária; -----

2. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e do Senhor Vereador da bancada CDU, a 21.^a Alteração Orçamental e 4.^a Alteração Orçamental Modificativa 2024, bem como a Ratificação de Atos Praticados e a sua deliberação. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

PONTO DOIS - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2024/156, de 05/09/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Na 8.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 17 de abril de 2024, foi deliberado aprovar o projeto de Execução da Empreitada de “Requalificação e Modernização da Escola Secundária da Ramada”. -----

Esta intervenção tem enquadramento no Aviso PRR - AVISO N.º 01/C06-i09/2023, pelo facto da escola integrar a listagem de escolas indicadas no Anexo I do Acordo setorial na área da Educação, celebrado entre o Governo e a ANMP. -----

No Acordo Setorial, a Escola Secundária da Ramada, Odivelas, apresenta um nível de Prioridade P2, com a Descrição "Urgente", e tem enquadramento na medida de Investimento RE-C06-i09 — "Escolas novas ou renovadas", inserida na Componente 6 "Qualificações e Competências" do PRR, que visa a modernização e requalificação dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e do secundário identificados como necessitando de intervenção prioritária. -----

Esta candidatura prevê a realização de trabalhos de construção civil, através de uma empreitada de dimensão relevante, que visa a requalificação e modernização da escola, face ao seu desgaste e desatualização, numa escola que tem 40 anos. Prevê ainda a aquisição de meios digitais/informáticos que visam corrigir lacunas nesta área, face à desatualização do equipamento existente. -----

No passado dia 04 de setembro, a CCDR LVT solicita que, até ao próximo dia 13 de setembro, o Município certifique o estado de maturidade deste projeto. -----

Do exposto, solicitamos o envio ao Órgão Executivo para deliberação, com a seguinte proposta: -----

- a) **Aprovar a decisão de contratar a Empreitada para "Requalificação e modernização da Escola Secundária da Ramada"**, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----
- b) **Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento seja fixado em € 5.580.000,00€ (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, e que o prazo de execução da obra seja de 12 meses, conforme fixado no Caderno de Encargos;** -----
- c) **Autorizar a cabimentação da despesa;** -----
- d) **Aprovar, nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP;** -----
- e) **Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento:** o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; ---
- f) **Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo monofator: Preço mais baixo;** -----
- g) **Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo:** -----
 - Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----
 - Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----

- Eng.^a Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro efetivo; _____
- Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro efetivo; _____
- Eng.^a Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; – Eng.^a Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; _____
- Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; _____
- Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente; _____

h) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o **Dr. Carlos Lérias.** _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; _____

2. Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C. Extraordinária.” _____

O Senhor Vereador Florentino Serranheira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: –

“Bom dia, Senhor Presidente. Cumprimento em si todos os presentes. _____

Também nos congratulamos com este processo. Contudo, gostávamos de destacar, mais uma vez, a falta da Escola Secundária de Famões. Destacar, mais uma vez, que há centenas de alunos que se deslocam de Famões para Odivelas, para a Escola Secundária de Odivelas, para a Escola Secundária da Ramada, em transportes deficitárias, tendo que, muitas vezes, apanhar mais do que uma carreira. _____

Gostávamos de dizer que essa escola secundária está prevista pelo menos há algumas décadas, se não me engano, e que se mantém no abstrato, ou seja, que se mantém à espera *sine die*. _____

Muito obrigado.” _____

O Senhor Presidente proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: _____

“Não obstante passar a palavra à Senhora Vereadora Susana Santos, quero dizer-lhe Vereador que nós temos uma Carta Educativa, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, onde participa a DGEstE. E temos que dar cumprimento às prioridades que estão vertidas no documento. _____

Quero dizer-lhe também que não é uma escola secundária é uma Escola Básica Integrada, ou seja, terceiro ciclo, até ao nono ano. E é verdade, porque os alunos que estão na freguesia de Famões vão depois para a

Escola António Gedeão, na freguesia de Odivelas. Portanto, estamos a resolver a questão da escola dos Apréstimos, que era a primeira prioridade. Seguiremos depois para essa escola. -----

Quero ainda dizer-lhe, Senhor Vereador, que neste momento há Municípios, como o Seixal, que se debatem com o problema de precisar de construir quatro escolas do primeiro ciclo. Não há sequer comparticipação do Estado, neste momento, é da integral responsabilidade dos Municípios, a construção e manutenção. Quatro escolas do primeiro ciclo custam mais de vinte milhões de euros. -----

Neste caso é do segundo e terceiro ciclo. Este programa da Associação Nacional de Municípios Portugueses é para a requalificação e modernização das quatrocentas e oitenta e cinco escolas que existem, não é para a construção de novas escolas. -----

Dir-me-á: "Senhor Presidente é esse o seu papel e o da Senhora Vereadora". É o que estamos a fazer, mas fizemo-lo de outra forma. Eu aprendi com uma pessoa desta casa que se nós "dermos um tiro", passo a expressão, assustamos os pardais todos. Por isso, o tiro, e passo a expressão, que demos foi garantir a Escola dos Apréstimos. Está garantida e está a ser feito o projeto de execução, será ao lado da Escola Básica de Primeiro Ciclo e Jardim de Infância dos Apréstimos. Quando estiver concretizada, garanto-lhe que vou, de forma certa, diligenciar essa segunda situação e peço desculpa pelos termos que usei. -----

Sim, é uma necessidade, mas nós já estamos com a escola de segundo e terceiro ciclo, na Ramada, conforme disse nos Apréstimos. Estamos a construir mais uma escola do primeiro ciclo na Ramada, depois da Escola do Mosteiro e depois da Alzira Beatriz Pacheco. Portanto não está esquecido e agradeço o seu contributo. Faz falta, é verdade, mas não conseguimos tudo ao mesmo tempo. -----

Penso que, depois de concretizar a escola dos Apréstimos, cujo estudo prévio já está provado pela DGEstE (neste momento já estamos a desenvolver o projeto de especialidades de arquitetura). Iremos, e passo novamente a expressão, calibrar outra vez a nossa espingarda em direção a Famões e à Escola do Segulim. -----

Muito obrigado, Senhora Vereadora, não sei se quer dar mais alguma informação. -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada da Escola Secundária da Ramada. -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 163.º DO CPA, E ABERTURA DE UM NOVO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL, NOS MOLDES DO ANTERIOR, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA DIVISÃO POLICIAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ODIVELAS. (DOMH/DPOE) _____

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/155, de 05/09/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: _____

"1- ANTECEDENTES _____

No dia 12 de maio de 2023, entre o Município de Odivelas, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Polícia de Segurança Pública, foi celebrado o "Contrato de cooperação interadministrativo para obras de construção da Divisão Policial da Polícia de Segurança Pública de Odivelas", anexo à presente informação. _____

Com a outorga daquele contrato procedeu-se à definição dos direitos e obrigações das partes nas obras a realizar para a construção das referidas instalações, competindo ao Município, de acordo com o n.º 1 da cláusula quarta e alínea b) da cláusula sétima, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual e à execução da empreitada, bem como ao procedimento para fiscalização e coordenação de segurança em obra, assumindo o Município de Odivelas a posição do dono da obra. _____

Assim, a 07 de agosto (etapa 17), por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua 16.ª Reunião Ordinária, foi aprovada a abertura do procedimento pré-contratual, bem como a aprovação das peças procedimentais, a nomeação do Gestor de Contrato e a constituição do Júri. _____

2- PROPOSTA _____

Durante a fase de entrega de propostas, por deliberação do Júri do procedimento, e pelos motivos elencados na Ata em Anexo, propôs-se a anulação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo, mais concretamente pelo facto de não ser possível identificar a publicação do Anúncio de abertura do presente procedimento no Jornal Oficial da União Europeia. _____

Neste contexto, sendo a publicitação obrigatória no JOUE, nos termos do n.º 1 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, propõe-se o envio ao Órgão Executivo para deliberação do seguinte: _____

- a) **Anulação do procedimento pré-contratual aberto, a 07 de agosto de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 163.º do CPA;** _____
- b) **Aprovação da abertura de um novo procedimento pré-contratual por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP;** _____
- c) **Aproveitar as peças processuais do anterior procedimento, que se anexam à presente informação, designadamente:** _____

- i) O preço base do procedimento seja fixado em €9.667.815,95 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quinze euros e noventa e cinco cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 47.º do CCP; _____
- ii) O prazo de execução da obra seja de 24 meses, conforme fixado no Caderno de Encargos; _____
- d) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo monofator: **Preço mais baixo**; _____
- e) **Designar**, nos termos do artigo 67.º do CCP, **os elementos que integrarão o Júri do Procedimento**, sendo este constituído do seguinte modo: _____
- Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; _____
 - Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; _____
 - Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro efetivo; - Dra. Andreia Mendes, como membro efetivo; _____
 - Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro efetivo; _____
 - Eng.ª Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro efetivo; _____
 - Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro efetivo; _____
 - Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; - Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; _____
 - Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; _____
 - Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente; _____
- h) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dr. Carlos Lérias." _____
- _____
- _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; _____

2. Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C. Extraordinária." _____

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Sr. Presidente, cumprimento a si a todos os presentes. Sr. Presidente, aproveito este ponto que concerne àquilo que diz respeito à Polícia de Segurança Pública e à construção de um novo equipamento e já que estamos a falar em equipamentos dizer o seguinte, dar nota de algo, não sei se o Senhor Presidente tem conhecimento, neste momento, uma vez que irá haver uma intervenção melhor dizendo na esquadra da Pontinha dizer que os agentes de segurança pública que foram deslocados para a esquadra de Caneças estão neste momento a dirigir-se para aquilo que é o seu posto de trabalho, na Pontinha, por meios próprios, ou seja, estão a usar viaturas próprias e quem não quer fazer utiliza os transportes públicos, ou seja, Caneças, Pontinha em viatura própria ou em transportes públicos. Como o Senhor Presidente deverá compreender, é algo que deve fazer constrangimento, seguramente naquilo que é a ação da sua função e, por isso mesmo, Senhor Presidente, penso que a Câmara Municipal, tem uma palavra a dizer para que possa, possivelmente, até fornecer uma viatura municipal para que este tipo de deslocações possam acontecer, porque, num autocarro, a carreira ou no seu meio pessoal, um agente policial ter que fazer algum tipo de diligência, não parece algo que seja mesmo, passe a redundância, diligente e rápido para que seja executada a sua função. Deixo este alerta, porque me foi transmitido por alguns agentes da força de segurança policial.” -----

O Senhor Presidente proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Estou a estranhar, porque tive reunião com o Senhor Intendente e com o Vereador Edgar Valles e o que nos foi garantido é que, neste momento não havia falta de viaturas nem em Caneças nem na Pontinha, mas vou procurar saber o que se passa. -----

Falei recentemente com o Senhor Vogal da Junta de Freguesia, num evento onde estive presente, o qual me informou que já existe o Posto Móvel, encontra-se nas traseiras da Junta de Freguesia, até pela proximidade para utilização das casas de banho da Junta de Freguesia bem como alguns pontos de luz. —
Essa questão das viaturas, pelo que nos foi dito, porque questionámos o Senhor Intendente, é que não havia ali problema quanto a isso, para fazer as rondas, pelo menos a perceção da segurança estava garantida. -----

Por isso, desconheço, naturalmente vou procurar ver o que se passa e agradeço o seu contributo.” -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: --

“Apesar de sermos a favor da construção da Divisão Policial, efetivamente abstemo-nos. -----

Abstemo-nos fundamentalmente pelos encargos que isso coloca ao município de Odivelas e que são, ou deveriam ser, da responsabilidade do Estado Central, à semelhança das escolas que também vão onerar os

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

N.º PC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

municípios, afastando-se o Estado das suas responsabilidades, deixando os municípios com encargos financeiros bastantes elevados.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com abstenção do Senhor Vereador da bancada CDU, a Anulação da Decisão de Contratar, nos Termos do n.º 1 do Artigo 163.º do CPA, e Abertura de um Novo Procedimento Pré-Contratual, nos Moldes do Anterior, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Construção da Divisão Policial da Polícia de Segurança Pública de Odivelas. -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA A RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS MEDIANTE CONTRATO DE ALUGUER OPERACIONAL. (DGAT/DTO) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/153, de 03/09/2024, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

"A Divisão de Transportes e Oficinas, desenvolve, através das atribuições que lhe foram concedidas na Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, a gestão operacional da frota de viaturas municipais. -----

No âmbito da gestão operacional das viaturas da frota municipal e considerando as orientações superiores definidas, no sentido de se concluir a renovação da frota municipal, no que concerne às viaturas ligeiras, de passageiros, apresenta-se a competente informação técnica para fundamentação do procedimento de renovação das viaturas ligeiras da frota municipal. -----

FUNDAMENTAÇÃO -----

Para a substituição das viaturas que se propõe, atentos os vários tipos de soluções existentes no mercado – compra, leasing e aluguer operacional – entendemos, salvo melhor opinião, que sua utilização do Aluguer Operacional é a forma mais vantajosa. -----

Com efeito, a utilização do aluguer operacional de viaturas revela-se, em nossa opinião, vantajosa pelas seguintes razões: -----

- Possibilidade de utilização de viaturas sem recurso a financiamento externo ou mobilização de capitais próprios, possibilitando, por outro lado, a libertação de linhas de crédito para o investimento em outras actividades produtivas; -----
- Financiamento mediante o pagamento de rendas mensais previamente fixadas; -----
- Contabilização simplificada; -----
- Descontos provenientes da aquisição de viaturas e revisões são totalmente transferidos para o Município; -----
- O valor da componente de aluguer inclui apenas a utilização da viatura, isto é, a diferença entre o preço de aquisição e o seu valor de mercado estimado para o final do contrato. -----
- Prestação de vários tipos de serviços complementares ao aluguer propriamente dito, assegurados por profissionais especializados, serviços não disponíveis habitualmente nos restantes produtos de financiamento automóvel; - Consequente redução dos custos administrativos; -----
- Grande flexibilidade na adaptação das condições contratuais às necessidades específicas do Município, designadamente pela possibilidade de alteração do prazo e quilometragem contratados; ---
- Evita a aquisição dos equipamentos e, deste modo, facilita a sua substituição assim que as necessidades de crescimento ou a obsolescência dos mesmos a tal obriguem; -----
- Não empolamento dos valores refletidos no Balanço, já que as viaturas locadas não são contabilizadas como ativos do Município; -----
- No final do contrato, a responsabilidade pela colocação da viatura no mercado de usados fica a cargo da empresa de aluguer. -----

Complementarmente informa-se que, de acordo com as consultas efetuadas ao mercado, assim como da prática adotada pelo Município de Odivelas para a aquisição de viaturas - Aluguer Operacional de Viaturas (AOV) - concluímos ser o prazo de 60 meses o mais adequado para a contratação que se pretende realizar, considerando os preços praticados e as demais garantias técnicas oferecidas contratualmente. -----

A presente proposta de aquisição de viaturas é elaborada sem recurso à ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP, considerando que à data não existe nenhum Acordo Quadro para a contratação de aluguer operacional de veículos (AQ-AOV) em vigor. -----

No entanto utilizaram-se os critérios técnicos definidos pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP para as viaturas que se pretendem adquirir. -----

Com base nestes pressupostos as viaturas a substituir, mediante a aquisição em regime de prestação de serviços de aluguer operacional de viatura, serão as seguintes: -----

Com base nestes pressupostos as viaturas a substituir, mediante a aquisição em regime de prestação de serviços de aluguer operacional de viatura, serão as seguintes: -----

I) Viaturas cuja propriedade é do Município de Odivelas -----

Matricula	Marca	Modelo	Ano	Prémio Seguro
36-73-ON	Citroen	Saxo	1999	€ 103,72
37-00-ON	Citroen	Saxo	1999	€ 103,72
37-13-ON	Citroen	Saxo	1999	€ 103,72
58-23-OQ	Citroen	Saxo	1999	€ 103,72
61-92-PC	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
61-93-PC	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
33-69-PG	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
33-89-PG	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
34-11-PG	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
51-39-PG	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
26-74-PH	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
68-31-QL	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
68-32-QL	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
68-33-QL	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
67-88-QL	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
67-78-QL	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
67-79-QL	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
67-83-QL	Citroen	Saxo	2000	€ 103,72
77-54-SC	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
77-55-SC	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
77-56-SC	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
77-57-SC	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
77-58-SC	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
77-59-SC	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
77-60-SC	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
86-00-SF	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
86-19-SF	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
86-22-SF	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
86-23-SF	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
86-27-SF	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72
85-96-SF	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

86-25-SF	Toyota	Yaris	2001	€ 103,72

Total viaturas a substituir	32
Idade média das viaturas (em anos)	24
Valor dos prémios de seguro a POUPAR	€ 3 319,36

A substituição destas viaturas é necessária em virtude da elevada idade do parque circulante (24 anos). Acresce que com a renovação proposta reduzir-se-ão os custos com manutenção preventiva e corretiva, destas viaturas, assim como o tempo médio de imobilização das mesmas. -----
A desafetação das viaturas indicadas supra permitirá, também, a redução de consumos e emissões de CO2. -----

Com efeito, numa perspetiva ambiental, salienta-se a necessidade de se efetuar esta substituição por viaturas que, tendo como combustível a gasolina, se revelam, no entanto, menos poluidoras devido, não só a terem menores consumos de combustível, como também a ser menor a emissão de gases que expõem para a atmosfera, caso se venha a adotar, como se propõem infra, o aluguer de viaturas híbridas. -----

Realça-se, também, que a substituição das viaturas supra indicadas permitirá que os trabalhadores do Município de Odivelas, tanto motoristas como auto condutores, usufruam de melhores condições de conforto e segurança com a utilização das viaturas da frota municipal. -----

Por opção gestonária as **trinta e duas** (32) viaturas ligeiras, supra discriminadas, deverão ser substituídas por: -----

- a) **Vinte e quatro viaturas (24)** ligeiras de passageiros – 5 lugares; -----
- b) **Oito viaturas (8)** ligeiras mistas – 5 lugares. -----

II) Viaturas ligeiras de 5 (cinco) passageiros, viaturas ligeiras mistas de 5 (cinco) passageiros e viatura ligeira de mercadorias, cujo Aluguer Operacional de Viatura terminou ou terminará em 2024 -----

Matricula	Marca	Modelo	Ano	Locadora
49-ZG-65	Renault (**)	Clio	2019	Ayvens
50-ZG-41	Renault (**)	Clio	2019	Ayvens
58-ZG-04	Renault (**)	Clio	2019	Ayvens
49-ZG-89	Renault (**)	Clio	2019	Ayvens
54-ZG-78	Renault (**)	Clio	2019	Ayvens
50-ZG-21	Renault (**)	Clio	2019	Ayvens
58-ZG-70	Renault (**)	Clio	2019	Ayvens
54-ZG-55	Renault (**)	Clio	2019	Ayvens

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

52-ZG-74	Renault (**)	Clio	2019	Ayvens
AF-96-XU	Toyota (*) (**)	Yaris *	2021 *	Leasys *
71-ZM-29	Ford (***)	Tourneo	2019	Ayvens
71-ZM-30	Ford (***)	Tourneo	2019	Ayvens
71-ZM-44	Ford (***)	Tourneo	2019	Ayvens
71-ZM-53	Ford (***)	Tourneo	2019	Ayvens
71-ZM-54	Ford (***)	Tourneo	2019	Ayvens
71-ZM-56	Ford (***)	Tourneo	2019	Ayvens
71-ZM-68	Ford (***)	Tourneo	2019	Ayvens
04-ZF-71	Toyota (****)	Proace	2019	Ayvens

(*) Viatura cujo contrato terminou devido a acidente e a perda total da viatura.

(**) Viatura ligeira de 5 passageiros. _____

(***) Viatura ligeira mista de 5 passageiros. _____

(****) Viatura ligeira de mercadorias. _____

Estas viaturas foram adquiridas em Aluguer Operacional de Viatura (AOV), pelo período de 60 meses, conforme o procedimento que decorreu no EDOC/2019/7389, com a ressalva da constante da nota (*) supra sinalizada. _____

Considerandos os fundamentos supra elencados deverá ser efetuada a aquisição, em Aluguer Operacional de Viaturas, de dez (10) viaturas ligeiras de 5 (cinco) passageiros, de sete (7) viaturas ligeiras mistas de 5 (cinco) passageiros e uma viatura ligeira de mercadorias de caixa fechada, cujo Aluguer Operacional de Viatura terminou ou terminará em 2024: _____

III) Viaturas ligeiras de passageiros de cinco (5) passageiros, híbridas, sendo duas híbridas e uma elétrica, viaturas ligeiras mistas de cinco (5) passageiros, elétricas, no âmbito da transferência de competências na área da saúde, entre o Município de Odivelas e o ACES Loures/Odivelas. _____

Três viaturas (3) ligeiras para cinco (5) passageiros - duas híbridas e uma elétrica - a adquirir no seguimento da transferência de competências na área da saúde, entre o Município de Odivelas e o ACES Loures/Odivelas, destinadas a assegurar o transporte às seguintes atividades, conforme o EDOC/2023/69797: _____

- Atividades de Saúde Pública** — deslocações diárias no Concelho para recolha de análise de águas, visitas a locais com risco de saúde pública, auditorias por parte da comissão de controlo de infeção às Unidade de Saúde; _____
- Visitas domiciliárias das UCSP Caneças e UCSP Famões** – Realização de visitas domiciliárias aos utentes, residentes nas áreas geográficas de Caneças e Famões, pelos

profissionais de saúde. As duas unidades de saúde irão partilhar a viatura, tendo os profissionais de saúde que assumir a sua condução e gestão; -----

- c) **Serviços de informática** – Assegurar o meio de transporte do funcionário de Informática que diariamente presta apoio às Unidades de Saúde de Odivelas e Loures; -----

A este levantamento há, ainda, a necessidade serem adquiridas, ainda, quatro (4) viaturas ligeiras, para cinco (5) passageiros, elétricas, destinadas a substituir as viaturas da frota municipal n.ºs 1810, 1811, 1812 e 1813, que foram rececionadas no seguimento da transferência de competências na área da saúde, mas que se encontram em “fim de vida” devido à idade e muito mau estado de uso e de conservação. -----

Assim, -----

Considerandos os fundamentos supra elencados, propõe-se a aquisição das seguintes viaturas ligeiras para substituição de viaturas municipais: -----

LOTE 1

TRINTA E SEIS (36) viaturas ligeiras de passageiros – 5 lugares

1. Características Técnicas -----

Descrição: Viatura ligeira de passageiros -----

Lotação: 5 lugares -----

Potencia: até 100 Cv -----

Cilindrada: até 1 500 cc -----

Tipo de combustível: Gasolina/elétrico (viatura híbrida) -----

Tipo de Motor: Elétrico síncrono de magneto permanente -----

Tipo de caixa: Automática -----

Tração: Traseira -----

Número de velocidades: 6 -----

Peso bruto até 1650 KG -----

Transmissão – Variável Contínua controlada eletronicamente -----

Travões dianteiros – discos ventilados -----

Travões traseiros – barra de torção -----

Capacidade de bagageira – até 290 lt (litros) -----

Sistema Auto-Start-Stop -----

Comprimento: até 1900 (mm) -----

Largura: até 1430 (mm) -----

Altura: até 1500 (mm) -----

Cor: 34 (Trinta e Quatro) viaturas de cor **BRANCA** e 2 (duas) viaturas de cor **PRETA** -----

2. Equipamento de série exterior -----

Antena tipo “barbatana de tubarão” fixa à viatura -----

Espelhos retrovisores exteriores elétricos e aquecidos _____
 Jantes em aço de 15" _____
 Pneu suplente temporário _____

Equipamento série interior

Ar condicionado manual _____
 Direção assistida elétrica _____
 Fecho centralizado de portas _____
 Bancos em tecido _____
 Bancos traseiros rebatíveis a até 60:40 _____
 Iluminação da bagageira _____
 Vidros elétricos com proteção anti-entalamento _____
 Vidros dianteiros elétricos _____
 Volante ajustável em altura _____
 Volante ajustável em profundidade _____
 Volante em uretano _____

3. Equipamento de série de segurança

Airbag do condutor _____
 Assistência ao arranque em subidas _____
 Alerta de fadiga _____
 Aviso para a colocação dos cintos de segurança dianteiros e traseiros _____
 Bancos dianteiros com sistema de proteção de coluna cervical (WIL) _____
 Controlo de estabilidade do veículo (S-VSC) _____
 Imobilizador – sistema anti-roubo _____
 Limitador de velocidade _____
 Luz de STOP em LED _____
 Luzes de máximos com controlo automático _____
 Reconhecimento de sinais de trânsito _____
 Sistema de anti-bloqueio de travagem (ABS) _____
 Sistema de aviso de pressão dos pneus _____
 Aviso de travagem de emergência _____
 Bateria - arranque a frio _____
 Controlo automático de velocidade _____
 Controlo de estabilidade anti capotamento _____
 Controlo eletrónico de estabilidade _____
 Fecho centralizado elétrico _____

Indicador luminoso da mudança de velocidade _____

4. Despesas _____

Despesas de matrícula com todos os requisitos legais necessários, pré-entrega e demais encargos incluídos. _____

As viaturas do **Lote 1** deverão ser alugadas mediante o pagamento de uma renda mensal máxima de € **500,00 (quinhentos euros)**, acrescida de IVA taxa legal, para cada veículo, a que corresponderá o valor anual e total de: _____

LIGEIOS PASSAGEIROS - 36 VIATURAS

Valores mensais	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
€18 000,00	€54 000,00	€216 000,00	€216 000,00	€216 000,00	€216 000,00	€72 000,00	€990 000,00

LOTE 2

QUINZE (15) Viaturas Ligeiras Mistas de Passageiros de 5 lugares

1. Características Técnicas _____

Descrição: Furgão L2 _____

Lotação: 5 lugares _____

Potencia: 100 Cv _____

Cilindrada: 1499 cc _____

Tipo de combustível: Diesel _____

Tipo de caixa: Manual _____

Tração: Dianteira _____

Número de velocidades: 6 _____

Cor: Branco (Frozen White) _____

2. Equipamento de série exterior _____

- Espelhos retrovisores exteriores aquecidos _____

- Espelhos retrovisores exteriores elétricos _____

- Luzes de circulação diurna _____

- Porta lateral deslizante _____

- Manípulos exteriores das portas cor preta _____

- Pára-choques dianteiro e traseiro cor preta _____

- Portas traseiras assimétricas sem janelas _____

- Sensores de Estacionamento traseiros _____

- Pneu sobresselente _____

3. Equipamento série interior e Conforto _____

- Ar condicionado Manual _____

- Banco do Condutor com ajuste em altura manual -----
- Banco do passageiro com reclinção e ajuste manual -----
- Encostos de cabeça ajustáveis -----
- Fecho central de portas -----
- Filtro de pólen -----
- Indicador de mudança de velocidade -----
- Luz dianteira do habitáculo -----
- Luzes individuais para condutor e passageiro -----
- Porta-luvas com refrigeração -----
- Sensor de luz -----
- Vidros dianteiros elétricos -----
- Volante uretano -----

4. Equipamento de série de segurança e multimédia -----

- Airbag frontal do condutor -----
- Sistema Stop & Start -----
- Controlo de Assistência ao Arranque em Subida (HAC) -----
- Controlo de Assistência em Descida (DAC) -----
- Controlo de Estabilidade do Veículo (VSC) -----
- Sistema de Anti Bloqueio da Travagem (ABS) -----
- Sistema de Aviso de Pressão dos Pneus (TPWS) -----
- Sistema de Chamada de Emergência -----
- Travão de estacionamento eletrónico -----
- Vidros elétricos com proteção anti-entalamento -----
- Bluetooth -----
- Entrada USB -----
- Rádio -----
- Tacómetro analógico -----
- Velocímetro analógico -----

5. Despesas -----

- Despesas de Matriculação, Pré-entrega e demais encargos incluídos. -----

As viaturas do **Lote 2** deverão ser alugadas mediante o pagamento de uma renda mensal máxima de € 533,00 (quinhentos e trinta e três euros), acrescida de IVA taxa legal, para cada veículo, a que corresponderá o valor anual e total de: -----

LIGEIOS MERCADORIAS - 15 VIATURAS

Valores Mensais	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
€8 000,00	€24 000,00	€96 000,00	€96 000,00	€96 000,00	€96 000,00	€32 000,00	€440 000,00

LOTE 3

UMA (1) Viatura Ligeira de Mercadorias de Caixa Fechada de 3 lugares

Características Técnicas

Descrição: Viatura de cabine simples

Lotação: 3 lugares

Potencia até 150 Cv

Cilindrada até 2000cc

Tipo de combustível: Diesel

Tipo de caixa: Manual

Tração: Traseira

Número de velocidades: 6

Peso bruto até 3 500 KG

Capacidade de Carga até 900kg

Travões dianteiros: discos ventilados

Travões traseiros: discos

Comprimento: até 5000 mm

Largura: até 2000 mm

Altura: até 2000 mm

Distância entre eixos: até 3300 mm

Cor: Branca

2. Equipamento de série exterior

Faróis de halogéneo multi-refletores

Luzes de circulação diurna

Controlo de estabilidade (VSC)

Controlo de assistência ao arranque em subidas (HAC)

Alerta de pressão de pneus (TPWS)

Sensores de estacionamento traseiros

Sensor de luz

Sensor de chuva

Espelhos retrovisores elétricos

Espelhos retrovisores aquecidos

Fecho de portas remoto

- Porta de correr lateral -----
- Portas traseiras chapeadas -----
- Portas traseiras com abertura de 180 graus -----
- Friso lateral inferior de cor preta -----
3. **Equipamento série interior** -----
- Ar condicionado dianteiro -----
- Ar condicionado manual -----
- Banco do condutor com ajuste em altura -----
- Banco do condutor com ajuste lombar -----
- Função "auto" em todos os vidros elétricos -----
- Pára-brisas com insonorização -----
- 2 pontos de luz no compartimento de carga -----
- 2 tomadas de 12 V na parte dianteira -----
- Tomada de 12 V no compartimento de carga -----
- Fecho centralizado de portas -----
- Ecrã LCD informativo -----
- Cruise Control -----
- Sistema ABS & EBD -----
- Assistência de travagem eletrónica (BA) -----
- Limitador de velocidade -----
4. **Despesas** -----
- Despesas de matriculação com todos os requisitos legais necessários, pré-entrega e demais encargos incluídos. -----

A viatura do **Lote 3** deverá ser alugada mediante o pagamento de uma renda mensal máxima de **€ 700,00 (setecentos euros)**, acrescida de **IVA taxa legal**, a que corresponderá o valor anual e total de: -----

LIGEIRO MISTA - 1 VIATURA

Valores mensais	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
€700,00	€2 100,00	€8 400,00	€8 400,00	€8 400,00	€8 400,00	€2 800,00	€38 500,00

LOTE 4

QUATRO (4) Viaturas Ligeiras Mistas, Elétricas, de 5 lugares

Características Técnicas -----

Descrição: Viatura mista de passageiros (tipo mini-van) -----

Lotação: 5 lugares -----

Potencia até 140 Cv -----

- Tipo de combustível: Elétrica _____
- Autonomia em modo 100% elétrico: até 340 km _____
- Capacidade da bateria: até 50kWh _____
- Tipo de caixa: Automática _____
- Comprimento: até 4500 mm _____
- Comprimento entre eixos: até 2800 mm _____
- Altura: até 2000 mm _____
- Largura: até 2200 mm _____
- Largura entre rodados: até 1600 mm _____
- Cor: Branca _____
2. **Equipamento de série** _____
- Ar condicionado manual _____
- Faróis Ecoled _____
- Faróis de nevoeiro _____
- Acendimento automático dos faróis _____
- Limpa vidros dianteiros com sensor de chuva _____
- Compartimento de arrumação no teto _____
- Painel de instrumentos elevado e volante em couro com comando multimédia _____
- Vidros dianteiros elétricos e sequenciais _____
- Espelhos retrovisores exteriores com regulação elétrica _____
- Direção assistida elétrica, com coluna de direção regulável em altura e profundidade _____
- Jantes em aço 16" _____
- Estofos em tecido _____
- Porta lateral direita vidrada _____
- Carregador embarcado de 7,4 kW _____
- Cabo elétrico modo 3, ficha de carga T2 com no mínimo 6 metros de comprimento _____
3. **Equipamento série segurança** _____
- Airbag frontal para condutor e passageiro _____
- Airbags laterais do condutor e passageiro dianteiro _____
- Airbags tipo cortina nos lugares dianteiros e traseiros _____
- Sistema de travagem ABS _____
- Assistência ao arranque em subidas _____
- Fecho automático das portas em andamento _____
- Deteção indireta de pressão baixa dos pneus _____
- Kit reparação de furo _____

- Travão de Estacionamento elétrico -----
4. **Equipamento de série de ajuda á condução** -----
- Cruise control -----
- Travagem de emergência automática com alerta de risco de colisão -----
- Alerta passivo de transposição involuntária de faixa -----
- Reconhecimento e recomendação de sinais de velocidade -----
- Alerta de atenção do condutor -----
- Ajuda ao estacionamento traseiro -----
- Sensores de estacionamento traseiro -----
- Aviso de travagem de emergência -----
5. **Despesas** -----
- Despesas de matriculação com todos os requisitos legais necessários, pré-entrega e demais encargos incluídos. -----

As viaturas do **Lote 4** deverão ser alugadas mediante o pagamento de uma renda mensal máxima de € **650,00 (seiscentos e cinquenta euros)**, acrescida de **IVA taxa legal**, para cada veículo, a que corresponderá o valor anual e total de: -----

LIGEIROS PASSAGEIROS ELETRICO - 4 VIATURAS

Valores mensais	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
€2 600,00	€7 800,00	€31 200,00	€31 200,00	€31 200,00	€31 200,00	€10 400,00	€143 000,00

LOTE 5

UMA (1) Viatura Ligeira, Elétrica, de 5 lugares

Características Técnicas -----

Descrição: Viatura ligeira de passageiros -----

Lotação: 5 lugares -----

Potencia até 140 Cv -----

Tipo de combustível: Elétrica -----

Autonomia em modo 100% elétrico: até 370 km -----

Capacidade da bateria: até 50kWh -----

Tipo de caixa: Automática -----

Comprimento: até 4100 mm -----

Comprimento entre eixos: até 2550 mm -----

Altura: até 1450 mm -----

Largura: até 2000 mm -----

Largura entre rodados: até 1500 mm -----

- Rádio com Bluetooth _____
- Cor: Branca _____
2. **Equipamento de série** _____
- Ar condicionado manual _____
- Faróis Ecoled _____
- Faróis de nevoeiro _____
- Acendimento automático dos faróis _____
- Limpa vidros dianteiros com sensor de chuva _____
- Painel de instrumentos elevado e volante em couro com comando multimédia _____
- Vidros elétricos _____
- Espelhos retrovisores exteriores com regulação elétrica _____
- Direção assistida elétrica, com coluna de direção regulável em altura e profundidade _____
- Jantes em aço 16" _____
- Estofos em tecido _____
- Carregador embarcado de 7,4 kW _____
- Cabo elétrico modo 3, trifásico 22kW _____
3. **Equipamento série segurança** _____
- Airbag frontal para condutor e passageiro _____
- Airbags laterais do condutor e passageiro dianteiro _____
- Airbags tipo cortina nos lugares dianteiros e traseiros _____
- Sistema de travagem ABS _____
- Assistência ao arranque em subidas _____
- Fecho automático das portas em andamento _____
- Deteção indireta de pressão baixa dos pneus _____
- Kit reparação de furo _____
- Travão de Estacionamento elétrico _____
4. **Equipamento de série de ajuda à condução** _____
- Cruise control _____
- Travagem de emergência automática com alerta de risco de colisão _____
- Alerta passivo de transposição involuntária de faixa _____
- Reconhecimento e recomendação de sinais de velocidade _____
- Alerta de atenção do condutor _____
- Ajuda ao estacionamento traseiro _____
- Sensores de estacionamento traseiro _____
- Aviso de travagem de emergência _____

5. **Despesas** _____

Despesas de matrícula com todos os requisitos legais necessários, pré-entrega e demais encargos incluídos. _____

As viaturas do **Lote 5** deverão ser alugadas mediante o pagamento de uma renda mensal máxima de € **600,00 (seiscentos euros)**, acrescida de IVA taxa legal, para cada veículo, a que corresponderá o valor anual e total de: _____

LIGEIRO ELETRICO - 1 VIATURA

Valores mensais	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
€600,00	€1 800,00	€7 200,00	€7 200,00	€7 200,00	€7 200,00	€2 400,00	€33 000,00

Aos valores propostos para as viaturas de cada LOTE haverá que ter em consideração as seguintes condições: _____

- 20.000 km/ano; _____
- Manutenção preventiva e corretiva total; _____
- Viatura de manutenção da mesma gama (dias ilimitados); _____
- Pneus (ilimitados); _____
- Garantia financeira em caso de roubo ou perda total; _____
- Seguro de recondicionamento (capital 1.500,00 € por viatura); _____
- Aquando do fim do contrato, pré-inspeção da viatura, de forma a aferir se o valor das reparações é superior ao seguro de recondicionamento contratado; _____
- Inspeção periódica; _____
- Seguro danos próprios com franquia de 2%, sem regime de agravamento em caso de sinistralidade; _____
- Taxa fixa; _____
- Garantia total mecânica que, mediante o pagamento de uma franquia máxima de € 500,00, cobrirá os danos sofridos no veículo em consequência da sua utilização, incluindo danos provocados ou agravados por negligência do condutor; _____
- Valores sem I.V.A. _____

Nestes termos, propõe-se a abertura de um procedimento para a aquisição de: _____

Lote 1 – TRINTA E SEIS (36) viaturas ligeiras híbridas de cinco lugares, pelo período de 60 meses; _____

Lote 2 – QUINZE (15) Viaturas Ligeiras Mistas de Passageiros de 5 lugares, pelo período de 60 meses; –

Lote 3 - UMA (1) Viatura Ligeira de Mercadorias de Caixa Fechada de 3 lugares, pelo período de 60 meses; _____

Lote 4 - QUATRO (4) Viaturas Ligeiras Mistas, Elétricas, de 5 lugares, pelo período de 60 meses; _____

Lote 5 - UMA (1) Viatura Ligeira, Elétrica, de 5 lugares, pelo período de 60 meses; _____

LOTES	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
1	€54 000,00	€216 000,00	€216 000,00	€216 000,00	€216 000,00	€72 000,00	€990 000,00
2	€24 000,00	€96 000,00	€96 000,00	€96 000,00	€96 000,00	€32 000,00	€440 000,00
3	€2 100,00	€8 400,00	€8 400,00	€8 400,00	€8 400,00	€2 800,00	€38 500,00
4	€7 800,00	€31 200,00	€31 200,00	€31 200,00	€31 200,00	€10 400,00	€143 000,00
5	€1 800,00	€7 200,00	€7 200,00	€7 200,00	€7 200,00	€2 400,00	€33 000,00

Num valor total de € 1 644 500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de apresentação das propostas deverá ser de quinze dias.

O critério de adjudicação será **monofator** e consubstancia-se no critério do preço mais baixo por lote.

Em caso de empate entre as propostas o critério de desempate será o da proposta que vier a prever a entrega das viaturas no prazo mais curto.

O procedimento proposto deverá adotar a forma do Concurso Público.

Prazo de entrega das viaturas: 150 dias após a data da aquisição.

Rubrica orçamental: 37.04/02.02.06– Projeto 25/A/2024.

A análise e avaliação das propostas será da competência de David Abel Viegas Martins, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Município de Odivelas, a exercer funções na Chefe da Divisão de Transportes e Oficinas.

O gestor do presente procedimento a realizar será Nuno Miguel Moreira dos Santos Guerra, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Município de Odivelas, a exercer funções na Divisão de Transportes e Oficinas.

Nestes termos, atento o informado supra, remete-se a presente informação para conhecimento de V. Exa e, em caso de concordância, submeter a mesma ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para autorização da despesa nela constante pelo Executivo Municipal, assim como a sua posterior remessa à Assembleia Municipal de Odivelas, para a respetiva aprovação, considerando tratar-se de despesa que originará encargo orçamental em cinco (5) anos económicos, conforme artigo 22.º do Decreto-Lei N.º 197/99, de 8 de junho.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO ANTÓNIO:

“Atento o n. 2 e 3, do ponto II, do despacho n.º 67/PRES/2024, de 02 de maio e o informado na presente distribuição, que remeto a V. Exa. Com proposta de submissão a reunião do Executivo Municipal, e posterior remessa à A. M. de Odivelas para aprovação.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"1. Ao DFDE, para informação prévia; _____

2. Ao SAOM: _____

a) Para incluir na O.T. da próxima R.C. Extraordinária; _____

b) Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação." _____

O Senhor Vereador Florentino Serranheira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: --

"Nós estamos a favor desta proposta. No entanto, gostaria de ter aqui algum esclarecimento. Em determinada altura do processo é referido 32 viaturas, mas depois quando nós somamos são 57. Nós sabemos que foram transferidas 5 viaturas, por exemplo, na área da saúde, mas depois estão 3 de um lado e estão 4 do outro. _____

Enfim, tentar perceber, por exemplo, quantas viaturas efetivamente estão atribuídas para as competências na área da saúde? Ao que é que se deve este aumento de 32 para 57? Não é suficientemente claro, na minha opinião. " _____

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: _____

"Obrigado, Presidente, como é óbvio, iremos para votar favoravelmente esta proposta. Questiono o Senhor Presidente, relativamente aquilo que é a aquisição de viaturas, neste caso, que são viaturas ligeiras e perceber se há alguma indicação/estratégia por parte do Senhor Presidente, na aquisição ou renovação da Câmara municipal por parte de viaturas operacionais que possam, por vezes, dar resposta, aqueles fenómenos que nós temos conhecimento quando exista algumas intempéries e quando as situações climáticas assim o exigem, se nós temos, neste momento, um parque municipal de viaturas que possam dar resposta a esse tipo de situações e se está pensada algum tipo de aquisição dessas viaturas mais operacionais." _____

O Senhor Presidente proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: _____

"Muito obrigado. Não obstante a resposta do Senhor Vereador João António, o Serviço Municipal de Proteção Civil tem sido alvo de um investimento profundo ao nível de equipamentos, quer de proteção individual, quer ao nível de viaturas, que são visíveis hoje nas nossas ruas. No entanto, Senhor Vereador, tem a palavra para responder quer ao Senhor Florentino Serranheira, quer ao Senhor Vereador Marco Pina, caso queira acrescentar mais informação." _____

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Respondendo ao Senhor Vereador Florentino Serralheira, dizer que vamos substituir 32 viaturas, as quais estavam na posse da autarquia ou estão na posse da autarquia e vão ser substituídas, que têm uma idade média de 24 anos. Para além destas 32 viaturas, vamos lançar procedimento também para 18 viaturas que a autarquia já tinha em AOV e que chegaram ao término do seu contrato. Para além disso, vamos renovar ainda as 3 viaturas que estavam afetas ao ACES. Isto soma, no total, 53 viaturas, 53 viaturas que vão ser abatidas ou renovadas. No caso das aquisições, estas já não são 53, são 57, porque houve a necessidade de acrescentar ao parque automóvel municipal 4 viaturas que estavam em falta e que foram identificadas pelos serviços, onde é que faziam essa falta. Por isso, não abatemos 53 e não adquirimos 53, mas sim 57, mais 4 viaturas do que tínhamos anteriormente no Parque Municipal, que, segundo aquilo que conseguimos apurar, vão conseguir fazer face às necessidades que atualmente existem. -----

No que diz respeito à aquisição de máquinas e viaturas para situações de catástrofe ou outras, o parque automóvel e de máquinas da DTO tem atualmente em funcionamento, quer a retroescavadora, quer o camião, ambos a funcionar e completamente operacionais. Para além disso, no plano operacional municipal, a Câmara Municipal de Odivelas tem elencados todos os meios à sua disposição, públicos e privados, no Concelho de Odivelas, que em caso de intempéries estão prontos a ser acionados e a poderem intervir, ou, no caso de alguma catástrofe, estão prontos a ser acionados e a poderem intervir em favor dos munícipes e da Câmara Municipal, assim que o Serviço Municipal de Proteção Civil o entenda, mediante as necessidades. Mas, respondendo claramente à sua pergunta, a DTO não está a pensar em adquirir, para já, mais nenhuma máquina pesada para fazer face a intempéries ou catástrofes, neste momento." -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -

"Não, não fiquei esclarecido relativamente à área da saúde, porque havia umas viaturas que eram substituídas numa primeira fase e depois havia necessidade de adquirir outras quatro. Se não se importa de esclarecer." -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Aqui, as viaturas na saúde são, como diz o próprio documento, e eu vou aqui ao sítio do documento onde isso está explícito, para que o Senhor Vereador consiga acompanhar comigo. Portanto, na parte da saúde, são três viaturas ligeiras de cinco lugares, duas híbridas e uma elétrica, que vão ser substituídas." -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: --
"Mas eram 5." -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: ---
"São de 5 lugares, 3 viaturas ligeiras para 5 passageiros" -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: --
"As que foram transferidas eram cinco. É o que estou a dizer." -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: ---
"As que foram transferidas no protocolo eram 5, mas nem todas necessitam de ser substituídas. Só vamos substituir as que necessitam; as que têm tempo de vida útil ainda não necessitam de ser substituídas, estão a funcionar." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Procedimento para a Renovação e Aquisição de Novas Viaturas Mediante Contrato de Aluguer Operacional. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE NORMA INTERPRETATIVA DOS ARTIGOS 16.º, 18.º, 19.º E 19.º-A, DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (GT/RTORM) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2024/157, de 06/09/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

"Na sequência da alteração do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, publicada a 08 de janeiro último, foi necessário efetuar uma alteração da Tabela de Taxas do Município de Odivelas, que foi publicada no Diário da República n.º 160, de 20 de agosto de 2024, 2.ª série, tendo sido introduzido o mesmo rácio para a diferenciação das taxas relativas a edificação: -----

- Construções de área igual ou inferior a 300m2; -----
- Construções de área superior a 300m2 e igual ou inferior a 2.200m2; -----
- Construções de área superior a 2.200m2. -----

Com o início da aplicação da nova tabela de taxas, a DGOU constatou que a redação adotada, poderia dar origem a equívocos de interpretação que contrariam a progressividade na evolução das taxas que se procurou obter. -----

Na nova tabela de taxas, do artigo 16º consta a seguinte redação: -----

"As obras de edificação estão sujeitas ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: -----

$VT = (P2 \times V2.1 \text{ ou } V2.2 \text{ ou } V2.3) + TMU1$ -----

em que: -----

P2 = Prazo em meses ou sua fração -----

V2.1 = Valor por mês ou sua fração - edifícios até 300 m2 de área bruta de construção 123,00 -----

V2.2 = Valor por mês ou sua fração — edifícios com mais de 300 m2 e menos de 2.200 m2 de área bruta de construção 738,00 -----

V2.3 = Valor por mês ou sua fração — edifícios com mais de 2.200 m2 de área bruta de Construção 1 476,00" -----

Do artigo 18º, a seguinte redação: -----

"2 A prorrogação de prazo para execução de obras de edificação e demolição, está sujeita ao pagamento do valor resultante da fórmula correspondente: -----

$VT = (P2 \times V8.1 \text{ ou } V8.2 \text{ ou } V8.3)$ -----

em que: -----

P2 = Prazo em meses ou fração -----

V8.1 = Valor por mês ou sua fração — edifícios até 300 m2 de área bruta de construção 147,50 -----

V8.2 = Valor por mês ou sua fração — edifícios com mais de 300 m2 e menos de 2.200 m2 de área bruta de construção 885,00 —

V8.3 = Valor por mês ou sua fração — edifícios com mais de 2.200 m2 de área bruta de construção 1 772,00" -----

Do artigo 19º, a seguinte redação: -----

"2 A licença especial para conclusão de obras inacabadas de edificação, suas alterações e prorrogações, está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula: -----

$VT = (P2 \times V11.1 \text{ ou } V11.2 \text{ ou } V11.3)$ -----

em que: -----

P2 = Prazo em meses ou fração -----

V11.1 = Valor por mês ou sua fração — edifícios até 300 m2 de área bruta de construção 177,12 -----

V11.2 = Valor por mês ou sua fração — edifícios com mais de 300 m² e menos de 2.200 m² de área bruta de construção 1062,72 -----

V11.3 = Valor por mês ou sua fração — edifícios com mais de 2.200 m² de área bruta de Construção 2 125,44" -----

Do artigo 19-Aº, a seguinte redação: -----

"2 - A prorrogação do prazo de licença especial de obras inacabadas de obras de edificação e demolição está sujeita ao pagamento do valor resultante da seguinte fórmula: -----

$VT = (P2 \times V13.1 \text{ ou } V13.2 \text{ ou } V.13.3)$ -----

em que: -----

P2 = Prazo em meses ou fração -----

V13.1 = Valor por mês ou sua fração — edifícios até 300 m² de área bruta de construção 212,54 -----

V13.2 = Valor por mês ou sua fração — edifícios com mais de 300 m² e menos de 2.200 m² de área bruta de construção 1275,26 -----

V13.3 = Valor por mês ou sua fração — edifícios com mais de 2.200 m² de área bruta de Construção 2 550,53" -----

É entendimento da DGOU que o cálculo de taxas, relativas a edificação, previsto nos artigos 16.º, 18.º, 19.º e 19.º-A, deve efetuar-se do seguinte modo: -----

- Até aos 300m² de construção, inclusive, aplica-se o primeiro valor (V_.1); -----
- De 301 a 2.200m², inclusive, aplica-se o segundo valor (V_.2); -----
- Superior a 2.200m² aplica-se o terceiro valor (V_.3). -----

Em salvaguarda dos princípios da igualdade, proporcionalidade e boa-fé na relação da Administração com os munícipes, tratando-se de uma interpretação de normas regulamentares que se mostra mais favorável a todos particulares (artigo 141.º do CPA a contrário sensu), e uma vez que a referida alteração se encontra em vigor desde 20 de agosto de 2024, deve ser atribuída eficácia retroativa à presente norma interpretativa. -----

O Grupo de Trabalho do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, pronunciou-se favoravelmente. -----

O artigo 142.º do CPA, dispõe que os regulamentos podem ser interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão e ainda que os regulamentos não podem ser derogados por atos administrativos de carácter individual e concreto. -----

E o artigo 143º do mesmo diploma dispõe também que não pode ser atribuída eficácia retroativa aos regulamentos que imponham deveres, encargos, ónus, sujeições ou sanções, que causem prejuízos ou restrinjam direitos ou interesses legalmente protegidos, ou afetem as condições do seu exercício e ainda que os efeitos dos regulamentos não podem reportar-se a data anterior àquela a que se reporta a lei habilitante. -----

Nestes termos propõe-se, submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para

posteriormente ser apresentada à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: _____

1. Aprovação de norma interpretativa da Tabela de Taxas do Município de Odivelas, na redação publicitada através do Diário da República n.º 160, de 20 de agosto de 2024, 2.ª série, ao abrigo do disposto no artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), nos seguintes termos: _____

O cálculo de taxas, relativas a edificação, previsto nos artigos 16.º, 18.º, 19.º e 19.º-A, deve efetuar-se do seguinte modo: _____

- Até aos 300m² de construção, inclusive, aplica-se o primeiro valor (V_1); _____
- De 301 a 2.200m², inclusive, aplica-se o segundo valor (V_2); _____
- Superior a 2.200m² aplica-se o terceiro valor (V_3). _____

2. Atribuição de eficácia retroativa à presente norma interpretativa, desde 20 de agosto de 2024 (data da publicitação das alterações, introduzidas à Tabelas de Taxas através do Diário da República n.º 160, de 20 de agosto de 2024, 2ª série). " _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"Ao SAOM: _____

1. Para incluir na OT da próxima RC; _____
2. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação." _____

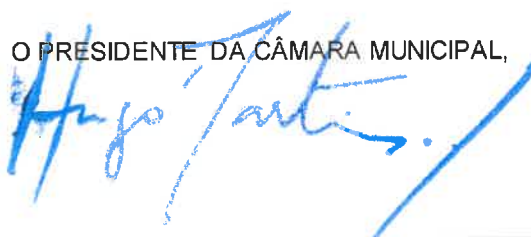
Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e do Senhor Vereador da bancada CDU, a Norma Interpretativa dos Artigos 16.º, 18.º, 19.º e 19.º-A, da Tabela de Taxas do Município de Odivelas. _____

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. _____

Eram 10h50m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos. _____

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinado pelo Presidente Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. —

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

Diretor Municipal:

